

“MAUS – A HISTÓRIA DE UM SOBREVIVENTE”: Reflexões sobre Violações aos Direitos Humanos a partir da obra de Art Spiegelmann

BRUNO PEREIRA LIMA ANDRADE¹;
CARLOS ARTUR GALLO CABRERA²

¹Universidade Federal de Pelotas – brunoplandradeufpel@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – galloadv@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A reflexão sobre Direito e Nazismo é de extrema relevância para que se compreenda a importância acerca da construção dos Direitos Humanos e, não obstante, do próprio Estado Democrático de Direito.

Surge então a importância da obra de Art Spiegelman, *Maus – A História de um Sobrevivente*, serializada durante a década de 1980. A *graphic novel* reconstitui eventos da guerra e da ditadura que acometeram os pais do autor, Vladek e Anja Spiegelman, a partir dos relatos de Vladek, judeu sobrevivente do campo de concentração de Auschwitz – o maior de todos os campos. O artista, Art Spiegelman, retrata os personagens de forma antropomorfizada – à ver, nazistas são gatos, enquanto judeus seriam ratos, mas outras nacionalidades também são retratadas, como o estadunidense que é retratado como cão e o polonês que é retratado como porco.

Dessa forma, podemos ter um vislumbre dos crimes cometidos pelo regime nazista (ou nacional socialista), desde a sua ascensão ao poder até sua derrocada, com o fim da 2ª Guerra Mundial em 1945, a partir da ótica de um grupo de vítimas perseguidas pelo regime. Assim, o presente trabalho almeja realizar o trabalho de refletir acerca da presente obra de como esta pode ser um meio para a reflexão acerca do nazismo, dos crimes cometidos pelo regime e de violações e da efetividade dos Direitos Humanos no período e em momentos posteriores. Ademais, é fim do trabalho demonstrar como obras como essa são instrumentos de memória muito importantes para que jamais esqueçamos o que jamais deve ser esquecido, sob o risco de permitir que ocorra de novo o impensável e inaceitável.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a confecção do trabalho em tela foi de natureza qualitativa, a partir do levantamento de dados através de pesquisa bibliográfica.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Quase se passa um século desde que a humanidade moderna foi esplendorosamente assustada com as experiências trazidas à realidade pelas maléficas mentes que compunham as lideranças nazifascistas na Europa. O fascismo irrompe na Itália, nos primórdios de 1920, com a ascensão de Benito Mussolini (1833-1945) e o movimento dos camisas negras italianos.

O sucesso do movimento fascista italiano serviria de inspiração e possibilitaria a ascensão de diversos movimentos de ideologias de extrema direita. Um desses movimentos viria a ser o Nacional Socialismo ou Nazismo (LIMA et. al,

2021), cuja doutrina foi criada por Adolf Hitler (1889-1945), muito especialmente a partir da publicação do livro *Mein Kampf* (1925).

A ideologia nazista ascenderia ao poder com seus ideias arianistas e a ditadura hitlerista duraria de 1933 à 1945. Em meio à ditadura, o regime do 3º Reich promoveu a perseguição, aniquilação e o extermínio sistêmico de minorias étnicas, políticas, sociais e sexuais, especialmente de Judeus, visto que o antissemitismo era um dos pilares centrais do nazismo.

O genocídio e a tortura de milhões de pessoas em campos de concentrações de trabalho forçado foram horrores vividos pelas minorias durante o que hoje é lembrado como o Holocausto, ocorrido em meandros da ditadura nazista, abrangendo a época da 2ª Guerra Mundial (1939-1945).

O principal a se compreender sobre o nazismo foi o seu papel na transformação do Estado Alemão no 3º Reich, uma máquina autoritária de aniquilação e extermínio sistêmico amplamente embasado em ideias arianistas, eugenistas e ultranacionalistas. Neste ínterim, os horrores cometidos em nome da ideologia levaram à criação de um sistema internacional de Direitos Humanos na tentativa de que as atrocidades cometidas jamais ocorressem novamente.

Nesse sentido, é acertada a seguinte lição: “Foi necessária a catástrofe da Segunda Guerra Mundial para que os direitos humanos passassem a receber, no sistema internacional, no direito novo criado pela Carta da ONU, uma abordagem distinta daquela com a qual vinham sendo habitualmente tratados. Os demandas dos totalitarismos que terrorizavam vários países da europa e que levaram ao megaconflito haviam consolidado a percepção kantiana de que os regimes democráticos apoiados nos direitos humanos eram os mais propícios à manutenção da paz e da segurança internacionais. Daí a necessidade de apoiar, em normas internacionais, o ideal dos direitos humanos. Sobretudo, isnuar-se, entre os líderes democráticos, a percepção de que os direitos humanos não podem mais constituir matéria do domínio exclusivo dos Estados e que algum tipo de controle internacional faz-se necessário para conter o mal ativo e passivo prevalescentes no mundo. Trata-se à luz do que tinha sido o horror da guerra e o horror do holocausto, da incorporação da ideia kantiana do direito à hospitalidade universal, sem o qual nenhum ser humano pode, diante da soberania estatal, sentir-se à vontade e em casa no mundo.” (LAFER, 1995)

O nazismo trouxe os maiores horrores da 2ª Guerra Mundial, protagonizando, de forma inédita, cenas de terror jamais antes vistas pela humanidade. Renovou a própria ideia de guerra sob seus impactos negativos ao violarem Direitos Internacionais que a regiam e que não haviam sido anteriormente confrontados em guerras. Não obstante, o advento da modernização e da industrialização bélica oportunizou que a 2ª Guerra Mundial tivesse um impacto dilacerador, não quanto à minorias perseguidas pelos regimes nazifascistas europeus, mas também em relação à civis que restaram mortos, civis ou desabrigados. É com a morte de mais de 40 milhões de pessoas que essa se torna a guerra para terminar com todas as outras guerras – e o nazismo tem um papel central na quantidade de mortes (MORAIS et. Al., 2018).

Não seria possível, em um breve resumo, conceituar o que realmente foi o nazismo e o que são os Direitos Humanos, mas é importante compreender que os impactos do nazismo e a crueldade imbutida na ideologia ensejaram que a Comunidade Internacional se organizasse para elaborar a Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 e uma instituição de Direito Internacional, que hoje conhecemos como a Organização das Nações Unidas (ONU), fundada em 1948. De forma delimitada, todavia, conforme supramencionado, o nazismo é inspirado

no fascismo, podendo ser considerado uma vertente deste. Desta feita, utilizaremos aqui uma breve conceituação do que é fascismo para facilitar a compreensão sobre suas características: “qualquer tipo de ultranacionalismo (étnico, religioso, cultural), no qual a nação é representada na figura de um líder autoritário que fala em seu nome” (STANLEY, 2019). Esse líder, no nazismo, era Adolf Hitler, o Führer.

O regime nazista, representado pelo Partido Alemão dos Trabalhadores ou NSDAP (Nationalsozialistische Deutsche Arbeiterpartei), ao emergir ao poder, perseguiu, conforme supramencionado. Eram perseguidos especialmente Judeus, mas também os LGBTQIA+, PCD's (pessoas com deficiências), ciganos (romãs e sintis), testemunhas de Jeová, negros, opositores políticos, comunistas e bolcheviques. A perseguição começou pela guetificação dos povos, secundariamente por prisões arbitrárias, submissão à campos de concentração de trabalhos forçados e, por fim, a solução final: a câmara de gás.

O arianismo é eugenista e racista. Isto implica dizer que defende a soberania racial da identidade ariana. Compreende-se como raça ariana aquela partilhada – na mente dos nazistas – pelo homem germânico ideal, que, com seus olhos azuis e traços étnicos predominantemente brancos, seria o homem perfeito. Por soberania, compreende-se também que o nazismo não é apenas sobre a superioridade da dita raça, mas sobre a defesa da soberania desta por meio da dominação, do controle social e da aniquilação de minorias identitárias que possam lesar a raça ariana.

A obra de Art Spiegelmann, por sua vez, conta esta história de uma ótica diferente. Seu pai, Vladek Spiegelmann, foi sobrevivente do campo de concentração de Auschwitz, o maior de todos os campos de concentração, cujo número de vítimas foi de, estimativamente, cerca de 1,1 milhões de pessoas (AUSCHWITZ-BIRKENAU, 2022). Em um dia, o ilustrador decidiu perguntá-lo como foi viver as experiências que ele viveu com sua mãe, a já falecida Anja Spiegelmann (suicidou-se em 1968), e com seu irmão, Richieu Spiegelmann, que morreu em 1943, assassinado por uma tia com veneno para que não fosse pego e torturado pela Gestapo.

Os relatos de Vladek elucidam como eram as vidas judias antes e durante a ditadura nazista. Vladek e Anja passam pelo processo de guetificação, ficando restritos à zonas específicas da cidade e à toques de recolher com suas famílias, tendo que submeterem-se à subempregos. Após, começam as prisões arbitrárias e a família entra na clandestinidade, até que sejam pegos e transportados até o campo de concentração. Nos campos de concentração, vemos que Vladek e os outros prisioneiros eram submetidos à tortura e agressões físicas, expostos ao frio e à fome, não eram tratados quando doentes – o que facilitava a disseminação de doenças e enfermidades. E tinham as câmaras de gás, às quais tanto Vladek e Anja tiveram a sorte de escapar, além de falar de outras experiências científicas desumanas que os nazistas praticavam.

Os relatos desenhados por Art Spiegelmann compõem, assim, um mosaico de fatos históricos que se replicaram em grande escala na vida das minorias perseguidas pelo regime hitlerista, fomentando uma reflexão acerca da opressão vivida por estas no regime, sobre o funcionamento do estado totalitário e sobre a gênese da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Declaração Universal dos Direitos Humanos, prezando pela primazia universal do Estado Democrático de Direito e, principalmente, da dignidade humana.

4. CONCLUSÕES

Conclui-se, assim, alguns fatores essenciais.

Primeiramente, depreende-se acertadamente que a evolução dos Direitos Humanos e a gênese da ONU e da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 estão intricadamente relacionadas com os acontecimentos da 2ª Guerra Mundial (1939-1945), muito especialmente no tocante à atuação dos governos facistas e, de forma determinante, do governo nazista de Adolf Hitler.

Ademais, demonstra-se que atualmente internacionalmente têm-se a primazia da dignidade humana e do Estado Democrático de Direito, em oposição à ditaduras – sejam totalitárias, sejam autoritárias.

Por fim, se deduz que obras de arte como a *graphic novel* de Art Spiegelmann e outros relatos de vítimas são instrumentos de memórias importantes para que possamos demonstrar a efetiva lesão aos Direitos Humanos ocorridos durante a 2ª Guerra Mundial e o Holocausto.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livro

LIMA, H. V. C. Et. Al. **História Contemporânea**. Porto Alegre: SAGAH, 2021.

STANLEY, J. **Como Funciona o Fascismo: A Política do “Nós” e “Eles”**. Porto Alegre: L&PM, 2020.

Artigo

LAFER, C. A ONU e os direitos humanos. **Dossiê ONU e a paz, Estudos Avançados**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 169-185, 1995.

Documentos eletrônicos

MORAIS, P. Et. Al. **Segunda Guerra Mundial: como impactou a história?** Politize! 16 nov. 2018. Acessado em 15 mai. 2022. Online. Disponível em: politize.com.br/segunda-guerra-mundial/

AUSCHWITZ-BIRKENAU. **The number of victims**. Auschwitz-Birkenau Memorial-Museum. 20 ago. 2022. Acessado em 20 ago. 2022. Online. Disponível em: <https://www.auschwitz.org/en/history/auschwitz-and-shoah/the-number-of-victims/>